

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 767

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



@prefeituradeibateoficial



/prefeituradeibateoficial



@prefeituraibate

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

Lei ordinária n.º 3.805, de 25 de fevereiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
BEM-ESTAR ANIMAL DO
MUNICÍPIO DE IBATÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal, CMBEA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Artigo. 2º O Conselho tem por finalidade formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal no Município de Ibaté.

Artigo. 3º Compete ao Conselho:

I - Propor diretrizes para políticas públicas de bem-estar animal;

II - Acompanhar e fiscalizar as ações do Centro de Controle de Zoonoses

III - sugerir campanhas de castração, vacinação e educação para guarda responsável;

IV - Opinar sobre convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

V - Receber e encaminhar denúncias de maus-tratos aos órgãos competentes

VI - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Bem-Estar Animal.

Artigo. 4º O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares, e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I - 03 representantes do Poder Público Municipal;

II - 05 representantes da Sociedade Civil.

Artigo. 5º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo, assegurada a participação das seguintes áreas:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural;

II - Secretaria Municipal de Saúde

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

IV- Representante do legislativo

Artigo. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de chamamento público, garantida a representação:

I - de entidade de proteção animal legalmente constituída;

II - de médico-veterinário atuante no município;

III - de protetor(a) independente;

IV - de cidadão com atuação comprovada na causa animal.

Artigo. 7º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo. 8º A função de conselheiro será exercida gratuitamente, sendo considerada de relevante interesse público.

Artigo. 9º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo. 10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

Lei ordinária n.º 3.806, de 25 de fevereiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO
E ADEQUAÇÃO DE CÓDIGOS
DA PROGRAMAÇÃO
CONSTANTE DO PLANO
PLURIANUAL - PPA 2026 A
2029, VISANDO À
COMPATIBILIZAÇÃO COM A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam corrigidos e adequados os códigos de Unidades, programas, ações, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual - PPA vigente, exclusivamente para fins de compatibilização com a estrutura utilizada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, em decorrência de correção e adequação de natureza formal identificado no processo de elaboração orçamentária.

Artigo 2º - As correções de que trata esta Lei não implicam criação, extinção ou modificação de programas, nem alteração de objetivos, indicadores, produtos, metas físicas ou valores financeiros aprovados no PPA, limitando-se ao ajuste técnico dos códigos de classificação orçamentária.

Artigo 3º - Os ajustes realizados têm por finalidade preservar a compatibilidade, a consistência técnica e a integridade do sistema de planejamento e orçamento, assegurando a correta execução, registro contábil, acompanhamento e controle das ações governamentais.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários nos sistemas de planejamento, orçamento, contabilidade e controle, bem como nos demonstrativos e anexos correlatos, sem prejuízo da transparência e do controle externo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para fins de compatibilização técnica entre o PPA e a LOA, mantidos íntegros os demais dispositivos do Plano Plurianual.

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI



Prefeito do Município de Ibaté/SP

Lei ordinária n.º 3.807, de 25 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE IBATÉ A “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE OUTUBRO”

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica instituído no município de Ibaté a “Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino”, a ser comemorada a partir do dia 25 de outubro de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo. 2º. A Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal bem como exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições para incentivar a realização de exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de aferir e promover a saúde bucal dos alunos.

Artigo. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

Comunicado

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte

notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 20/02/2026

Nº Lote e Notificações	Cadastro
1085/2026 - 5720/2026	000028411
1086/2026 - 5721/2026	000044148
1087/2026 - 5722/2026	000052717
1088/2026 - 5723/2026	000052739
1089/2026 - 5724/2026	000063856
1090/2026 - 5725/2026	000094595
1091/2026 - 5726/2026	000096729
1092/2026 - 5727/2026	000098222
1093/2026 - 5728/2026	000098239
1094/2026 - 5729/2026	000098269
1095/2026 - 5730/2026	000098321
1096/2026 - 5731/2026	000098476
1097/2026 - 5732/2026	000031483
1098/2026 - 5733/2026	000001385
1099/2026 - 5734/2026	000003306
1100/2026 - 5735/2026	000003311
1101/2026 - 5736/2026	000003473
1102/2026 - 5737/2026	000003507
1103/2026 - 5738/2026	000003965
1104/2026 - 5739/2026	000004062
1105/2026 - 5740/2026	000005588
1106/2026 - 5741/2026	000005823
1107/2026 - 5742/2026	000005904
1108/2026 - 5743/2026	000006099
1109/2026 - 5744/2026	000006331
1110/2026 - 5745/2026	000006332
	Quantidade de notificações:
	26

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de



transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 21/02/2026

Nº Lote e Notificações	Cadastros
1024/2026 - 5131/2026	000050726
1024/2026 - 5132/2026	000050793
1024/2026 - 5134/2026	000077590
1024/2026 - 5133/2026	000050839
1025/2026 - 5135/2026	000050566
1025/2026 - 5136/2026	000050613
1025/2026 - 5137/2026	000050646
1026/2026 - 5141/2026	000094759
1026/2026 - 5139/2026	000050486
1026/2026 - 5138/2026	000050464
1026/2026 - 5140/2026	000063856
1028/2026 - 5161/2026	000094881
1028/2026 - 5163/2026	000095594
1028/2026 - 5152/2026	000039641
1028/2026 - 5155/2026	000039743
1028/2026 - 5145/2026	000025383
1028/2026 - 5148/2026	000029230
1028/2026 - 5153/2026	000039674
1028/2026 - 5165/2026	000099131
1028/2026 - 5164/2026	000098214
1028/2026 - 5154/2026	000039709
1028/2026 - 5150/2026	000029376
1028/2026 - 5157/2026	000060308
1028/2026 - 5159/2026	000077761
1028/2026 - 5144/2026	000019863
1028/2026 - 5156/2026	000059792
1028/2026 - 5162/2026	000095592
1028/2026 - 5142/2026	000011274
1028/2026 - 5143/2026	000011536
1028/2026 - 5167/2026	000099158
1028/2026 - 5166/2026	000099157
1028/2026 - 5168/2026	000099159
1028/2026 - 5169/2026	000099160
1028/2026 - 5170/2026	000099161
1028/2026 - 5160/2026	000094440
1028/2026 - 5151/2026	000038435
1028/2026 - 5158/2026	000076259
1028/2026 - 5149/2026	000029354
1028/2026 - 5147/2026	000029194
1028/2026 - 5146/2026	000029183
1029/2026 - 5171/2026	000059850
1031/2026 - 5186/2026	000039345
1031/2026 - 5199/2026	000039618
1031/2026 - 5192/2026	000039447
1031/2026 - 5173/2026	000025225

1031/2026 - 5176/2026	000028819
1031/2026 - 5187/2026	000039367
1031/2026 - 5197/2026	000039572
1031/2026 - 5179/2026	000028922
1031/2026 - 5188/2026	000039389
1031/2026 - 5193/2026	000039470
1031/2026 - 5184/2026	000038297
1031/2026 - 5189/2026	000039403
1031/2026 - 5183/2026	000029161
1031/2026 - 5174/2026	000025269
1031/2026 - 5181/2026	000028977
1031/2026 - 5200/2026	000039629
1031/2026 - 5198/2026	000039583
1031/2026 - 5203/2026	000094512
1031/2026 - 5195/2026	000039492
1031/2026 - 5172/2026	000024644
1031/2026 - 5205/2026	000094710
1031/2026 - 5201/2026	000060057
1031/2026 - 5178/2026	000028900
1031/2026 - 5202/2026	000060171
1031/2026 - 5185/2026	000038786
1031/2026 - 5182/2026	000029105
1031/2026 - 5196/2026	000039561
1031/2026 - 5194/2026	000039481
1031/2026 - 5191/2026	000039425
1031/2026 - 5175/2026	000025598
1031/2026 - 5180/2026	000028955
1031/2026 - 5177/2026	000028875
1031/2026 - 5204/2026	000094676
1031/2026 - 5190/2026	000039414
1031/2026 - 5207/2026	000100193
1031/2026 - 5206/2026	000098142
1032/2026 - 5220/2026	000038560
1032/2026 - 5233/2026	000050759
1032/2026 - 5231/2026	000039312
1032/2026 - 5222/2026	000038582
1032/2026 - 5217/2026	000028660
1032/2026 - 5221/2026	000038571
1032/2026 - 5210/2026	000025190
1032/2026 - 5225/2026	000039016
1032/2026 - 5215/2026	000028546
1032/2026 - 5228/2026	000039141
1032/2026 - 5235/2026	000050771
1032/2026 - 5212/2026	000025485
1032/2026 - 5216/2026	000028568
1032/2026 - 5232/2026	000050599
1032/2026 - 5208/2026	000025112
1032/2026 - 5224/2026	000038628
1032/2026 - 5227/2026	000039130
1032/2026 - 5237/2026	000067736
1032/2026 - 5230/2026	000039209
1032/2026 - 5213/2026	000028411
1032/2026 - 5236/2026	000060148
1032/2026 - 5239/2026	000100080
1032/2026 - 5209/2026	000025189
1032/2026 - 5223/2026	000038606
1032/2026 - 5234/2026	000050760
1032/2026 - 5226/2026	000039094
1032/2026 - 5211/2026	000025452
1032/2026 - 5238/2026	000098471
1032/2026 - 5219/2026	000038537
1032/2026 - 5214/2026	000028502
1032/2026 - 5229/2026	000039163
1032/2026 - 5218/2026	000028671
1034/2026 - 5240/2026	000059645
1035/2026 - 5250/2026	000026577
1035/2026 - 5249/2026	000026566



1035/2026 - 5246/2026	000026373
1035/2026 - 5241/2026	000026146
1035/2026 - 5242/2026	000026293
1035/2026 - 5248/2026	000026522
1035/2026 - 5244/2026	000026340
1035/2026 - 5247/2026	000026511
1035/2026 - 5243/2026	000026328
1035/2026 - 5251/2026	000026602
1035/2026 - 5252/2026	000094436
1035/2026 - 5245/2026	000026362
1037/2026 - 5259/2026	000050259
1037/2026 - 5265/2026	000057665
1037/2026 - 5263/2026	000057530
1037/2026 - 5256/2026	000024224
1037/2026 - 5271/2026	000098505
1037/2026 - 5264/2026	000057541
1037/2026 - 5261/2026	000057507
1037/2026 - 5260/2026	000050282
1037/2026 - 5255/2026	000023654
1037/2026 - 5254/2026	000023643
1037/2026 - 5253/2026	000023085
1037/2026 - 5269/2026	000094423
1037/2026 - 5262/2026	000057518
1037/2026 - 5267/2026	000077385
1037/2026 - 5258/2026	000050215
1037/2026 - 5257/2026	000024235
1037/2026 - 5266/2026	000057698
1037/2026 - 5270/2026	000094605
1037/2026 - 5268/2026	000092362
1039/2026 - 5273/2026	000023449
1039/2026 - 5280/2026	000057961
1039/2026 - 5274/2026	000023949
1039/2026 - 5272/2026	000023392
1039/2026 - 5275/2026	000023961
1039/2026 - 5277/2026	000057723
1039/2026 - 5279/2026	000057870
1039/2026 - 5278/2026	000057825
1039/2026 - 5276/2026	000024019
1039/2026 - 5286/2026	000094397
1039/2026 - 5281/2026	000058122
1039/2026 - 5282/2026	000058144
1039/2026 - 5285/2026	000082791
1039/2026 - 5283/2026	000076704
1039/2026 - 5284/2026	000076942
1040/2026 - 5287/2026	000016111
1040/2026 - 5290/2026	000058202
1040/2026 - 5291/2026	000094717
1040/2026 - 5289/2026	000058188
1040/2026 - 5288/2026	000058008
1041/2026 - 5297/2026	000058304
1041/2026 - 5293/2026	000023303
1041/2026 - 5294/2026	000023803
1041/2026 - 5296/2026	000058075
1041/2026 - 5292/2026	000023187
1041/2026 - 5295/2026	000023814
1042/2026 - 5301/2026	000021196
1042/2026 - 5298/2026	000008382
1042/2026 - 5299/2026	000008815
1042/2026 - 5300/2026	000008826
1042/2026 - 5302/2026	000023325
1044/2026 - 5303/2026	000098483
1044/2026 - 5304/2026	000099150
1045/2026 - 5305/2026	000009587
1045/2026 - 5308/2026	000060488
1045/2026 - 5307/2026	000023552
1045/2026 - 5311/2026	000098470
1045/2026 - 5309/2026	000094347

1045/2026 - 5306/2026	000010513
1045/2026 - 5310/2026	000098150
1046/2026 - 5314/2026	000094948
1046/2026 - 5312/2026	000023983
1046/2026 - 5313/2026	000076839
1048/2026 - 5316/2026	000022788
1048/2026 - 5315/2026	000022777
1052/2026 - 5317/2026	000023494
1052/2026 - 5324/2026	000057494
1052/2026 - 5318/2026	000023507
1052/2026 - 5321/2026	000023563
1052/2026 - 5320/2026	000023530
1052/2026 - 5328/2026	000057916
1052/2026 - 5322/2026	000024064
1052/2026 - 5323/2026	000057427
1052/2026 - 5327/2026	000057905
1052/2026 - 5330/2026	000081869
1052/2026 - 5319/2026	000023529
1052/2026 - 5326/2026	000057778
1052/2026 - 5331/2026	000094721
1052/2026 - 5329/2026	000057927
1052/2026 - 5325/2026	000057585
1053/2026 - 5337/2026	000003923
1053/2026 - 5335/2026	000003255
1053/2026 - 5332/2026	000003152
1053/2026 - 5333/2026	000003154
1053/2026 - 5339/2026	000006108
1053/2026 - 5338/2026	000004307
1053/2026 - 5334/2026	000003227
1053/2026 - 5340/2026	000006226
1053/2026 - 5336/2026	000003748
1053/2026 - 5341/2026	000009550
1054/2026 - 5349/2026	000005026
1054/2026 - 5347/2026	000004979
1054/2026 - 5342/2026	000003019
1054/2026 - 5348/2026	000005021
1054/2026 - 5351/2026	000007525
1054/2026 - 5344/2026	000003134
1054/2026 - 5346/2026	000003771
1054/2026 - 5350/2026	000006925
1054/2026 - 5343/2026	000003020
1054/2026 - 5345/2026	000003328
1056/2026 - 5352/2026	000002990
1056/2026 - 5353/2026	000003111
1056/2026 - 5354/2026	000003138
1056/2026 - 5355/2026	000003620
1056/2026 - 5357/2026	000005279
1056/2026 - 5356/2026	000004701
1056/2026 - 5360/2026	000008749
1056/2026 - 5358/2026	000006598
1056/2026 - 5359/2026	000006802
1057/2026 - 5385/2026	000005402
1057/2026 - 5383/2026	000005199
1057/2026 - 5384/2026	000005386
1057/2026 - 5392/2026	000006783
1057/2026 - 5390/2026	000006038
1057/2026 - 5396/2026	000008743
1057/2026 - 5382/2026	000004949
1057/2026 - 5379/2026	000003703
1057/2026 - 5378/2026	000003495
1057/2026 - 5397/2026	000009453
1057/2026 - 5368/2026	000001911
1057/2026 - 5372/2026	000002874
1057/2026 - 5399/2026	000010081
1057/2026 - 5400/2026	000010479
1057/2026 - 5398/2026	000009935
1057/2026 - 5386/2026	000005427



1057/2026 - 5402/2026	000010483
1057/2026 - 5363/2026	000001480
1057/2026 - 5375/2026	000003179
1057/2026 - 5374/2026	000003150
1057/2026 - 5393/2026	000006847
1057/2026 - 5376/2026	000003280
1057/2026 - 5370/2026	000002659
1057/2026 - 5380/2026	000003922
1057/2026 - 5394/2026	000007428
1057/2026 - 5387/2026	000005656
1057/2026 - 5364/2026	000001483
1057/2026 - 5366/2026	000001485
1057/2026 - 5361/2026	000001457
1057/2026 - 5369/2026	000002065
1057/2026 - 5362/2026	000001459
1057/2026 - 5388/2026	000005659
1057/2026 - 5371/2026	000002835
1057/2026 - 5377/2026	000003308
1057/2026 - 5381/2026	000004844
1057/2026 - 5367/2026	000001486
1057/2026 - 5365/2026	000001484
1057/2026 - 5395/2026	000007984
1057/2026 - 5373/2026	000002975
1057/2026 - 5391/2026	000006045
1057/2026 - 5389/2026	000005887
1057/2026 - 5406/2026	000013871
1057/2026 - 5405/2026	000013571
1057/2026 - 5404/2026	000013243
1057/2026 - 5403/2026	000010500
1057/2026 - 5401/2026	000010481
1058/2026 - 5409/2026	000005025
1058/2026 - 5407/2026	000002966
1058/2026 - 5410/2026	000010509
1058/2026 - 5408/2026	000003209
1060/2026 - 5419/2026	000002044
1060/2026 - 5411/2026	000001252
1060/2026 - 5413/2026	000001903
1060/2026 - 5421/2026	000002048
1060/2026 - 5416/2026	000001920
1060/2026 - 5415/2026	000001919
1060/2026 - 5417/2026	000002041
1060/2026 - 5418/2026	000002042
1060/2026 - 5429/2026	000002561
1060/2026 - 5423/2026	000002051
1060/2026 - 5420/2026	000002047
1060/2026 - 5412/2026	000001537
1060/2026 - 5422/2026	000002050
1060/2026 - 5414/2026	000001918
1060/2026 - 5426/2026	000002531
1060/2026 - 5430/2026	000002581
1060/2026 - 5424/2026	000002055
1060/2026 - 5427/2026	000002545
1060/2026 - 5428/2026	000002559
1060/2026 - 5425/2026	000002057
1060/2026 - 5474/2026	000011096
1060/2026 - 5445/2026	000002973
1060/2026 - 5461/2026	000007619
1060/2026 - 5449/2026	000003774
1060/2026 - 5448/2026	000003616
1060/2026 - 5453/2026	000003901
1060/2026 - 5465/2026	000008327
1060/2026 - 5441/2026	000002866
1060/2026 - 5438/2026	000002849
1060/2026 - 5466/2026	000008442
1060/2026 - 5464/2026	000008110
1060/2026 - 5440/2026	000002856
1060/2026 - 5471/2026	000009617

1060/2026 - 5462/2026	000007724
1060/2026 - 5470/2026	000009353
1060/2026 - 5458/2026	000006671
1060/2026 - 5447/2026	000003197
1060/2026 - 5433/2026	000002595
1060/2026 - 5452/2026	000003898
1060/2026 - 5443/2026	000002936
1060/2026 - 5437/2026	000002695
1060/2026 - 5431/2026	000002584
1060/2026 - 5436/2026	000002682
1060/2026 - 5460/2026	000006867
1060/2026 - 5459/2026	000006720
1060/2026 - 5442/2026	000002913
1060/2026 - 5444/2026	000002967
1060/2026 - 5454/2026	000004281
1060/2026 - 5456/2026	000006082
1060/2026 - 5469/2026	000008756
1060/2026 - 5434/2026	000002631
1060/2026 - 5468/2026	000008660
1060/2026 - 5467/2026	000008446
1060/2026 - 5439/2026	000002852
1060/2026 - 5463/2026	000007919
1060/2026 - 5451/2026	000003879
1060/2026 - 5432/2026	000002586
1060/2026 - 5457/2026	000006417
1060/2026 - 5446/2026	000003096
1060/2026 - 5455/2026	000004985
1060/2026 - 5435/2026	000002665
1060/2026 - 5450/2026	000003793
1060/2026 - 5473/2026	000011095
1060/2026 - 5475/2026	000011385
1060/2026 - 5477/2026	000015382
1060/2026 - 5476/2026	000014442
1060/2026 - 5472/2026	000009867
1061/2026 - 5478/2026	000000097
1061/2026 - 5482/2026	000001960
1061/2026 - 5504/2026	000002954
1061/2026 - 5500/2026	000002666
1061/2026 - 5497/2026	000002632
1061/2026 - 5481/2026	000001956
1061/2026 - 5502/2026	000002724
1061/2026 - 5499/2026	000002650
1061/2026 - 5485/2026	000002031
1061/2026 - 5492/2026	000002040
1061/2026 - 5491/2026	000002039
1061/2026 - 5490/2026	000002038
1061/2026 - 5483/2026	000001964
1061/2026 - 5496/2026	000002623
1061/2026 - 5505/2026	000002969
1061/2026 - 5479/2026	000001433
1061/2026 - 5486/2026	000002032
1061/2026 - 5480/2026	000001930
1061/2026 - 5503/2026	000002952
1061/2026 - 5487/2026	000002034
1061/2026 - 5498/2026	000002640
1061/2026 - 5489/2026	000002036
1061/2026 - 5501/2026	000002703
1061/2026 - 5484/2026	000001966
1061/2026 - 5494/2026	000002527
1061/2026 - 5493/2026	000002522
1061/2026 - 5495/2026	000002612
1061/2026 - 5488/2026	000002035
1061/2026 - 5537/2026	000013215
1061/2026 - 5526/2026	000006846
1061/2026 - 5513/2026	000003882
1061/2026 - 5515/2026	000003936
1061/2026 - 5506/2026	000003093



1061/2026 - 5523/2026	000005959
1061/2026 - 5531/2026	000007988
1061/2026 - 5535/2026	000009666
1061/2026 - 5522/2026	000005874
1061/2026 - 5507/2026	000003094
1061/2026 - 5533/2026	000008965
1061/2026 - 5509/2026	000003486
1061/2026 - 5532/2026	000008903
1061/2026 - 5510/2026	000003584
1061/2026 - 5528/2026	000007284
1061/2026 - 5518/2026	000004319
1061/2026 - 5534/2026	000009429
1061/2026 - 5529/2026	000007500
1061/2026 - 5520/2026	000004944
1061/2026 - 5519/2026	000004670
1061/2026 - 5525/2026	000006801
1061/2026 - 5524/2026	000006073
1061/2026 - 5527/2026	000007148
1061/2026 - 5514/2026	000003899
1061/2026 - 5530/2026	000007710
1061/2026 - 5512/2026	000003868
1061/2026 - 5521/2026	000005700
1061/2026 - 5517/2026	000004310
1061/2026 - 5516/2026	000004293
1061/2026 - 5508/2026	000003163
1061/2026 - 5511/2026	000003598
1061/2026 - 5538/2026	000013219
1066/2026 - 5576/2026	000003940
1066/2026 - 5577/2026	000004320
1066/2026 - 5574/2026	000001874
1066/2026 - 5580/2026	000004742
1066/2026 - 5572/2026	000001840
1066/2026 - 5578/2026	000004324
1066/2026 - 5591/2026	000013493
1066/2026 - 5584/2026	000005409
1066/2026 - 5582/2026	000005222
1066/2026 - 5585/2026	000005523
1066/2026 - 5589/2026	000008922
1066/2026 - 5587/2026	000007557
1066/2026 - 5586/2026	000006828
1066/2026 - 5583/2026	000005241
1066/2026 - 5590/2026	000009017
1066/2026 - 5581/2026	000004857
1066/2026 - 5588/2026	000008206
1066/2026 - 5592/2026	000013527
1068/2026 - 5608/2026	000005045
1068/2026 - 5611/2026	000006907
1068/2026 - 5604/2026	000003740
1068/2026 - 5596/2026	000001863
1068/2026 - 5610/2026	000005251
1068/2026 - 5609/2026	000005124
1068/2026 - 5593/2026	000001825
1068/2026 - 5601/2026	000002498
1068/2026 - 5594/2026	000001826
1068/2026 - 5602/2026	000003524
1068/2026 - 5595/2026	000001859
1068/2026 - 5614/2026	000007981
1068/2026 - 5605/2026	000004284
1068/2026 - 5597/2026	000001866
1068/2026 - 5607/2026	000004914
1068/2026 - 5599/2026	000002026
1068/2026 - 5606/2026	000004342
1068/2026 - 5612/2026	000007732
1068/2026 - 5616/2026	000009085
1068/2026 - 5598/2026	000001867
1068/2026 - 5600/2026	000002485
1068/2026 - 5603/2026	000003651

1068/2026 - 5613/2026	000007932
1068/2026 - 5615/2026	000008672
1068/2026 - 5617/2026	000011508
1069/2026 - 5618/2026	000000929
1069/2026 - 5623/2026	000009007
1069/2026 - 5621/2026	000003557
1069/2026 - 5619/2026	000000980
1069/2026 - 5620/2026	000000985
1069/2026 - 5622/2026	000007161
1070/2026 - 5633/2026	000007385
1070/2026 - 5629/2026	000003678
1070/2026 - 5627/2026	000003015
1070/2026 - 5635/2026	000008887
1070/2026 - 5632/2026	000004951
1070/2026 - 5630/2026	000003708
1070/2026 - 5626/2026	000001854
1070/2026 - 5625/2026	000001846
1070/2026 - 5631/2026	000003820
1070/2026 - 5628/2026	000003141
1070/2026 - 5636/2026	000009456
1070/2026 - 5624/2026	000001820
1070/2026 - 5634/2026	000007935
1071/2026 - 5643/2026	000001061
1071/2026 - 5640/2026	000000702
1071/2026 - 5641/2026	000000704
1071/2026 - 5646/2026	000003738
1071/2026 - 5645/2026	000002474
1071/2026 - 5647/2026	000006155
1071/2026 - 5642/2026	000000833
1071/2026 - 5637/2026	000000676
1071/2026 - 5638/2026	000000677
1071/2026 - 5639/2026	000000701
1071/2026 - 5648/2026	000006643
1071/2026 - 5644/2026	000001785
1071/2026 - 5649/2026	000013207
1071/2026 - 5651/2026	000015408
1071/2026 - 5650/2026	000014432
1072/2026 - 5652/2026	000013178
1074/2026 - 5653/2026	000000788
1074/2026 - 5655/2026	000000911
1074/2026 - 5654/2026	000000822
1074/2026 - 5664/2026	000008036
1074/2026 - 5660/2026	000005207
1074/2026 - 5658/2026	000002830
1074/2026 - 5662/2026	000007623
1074/2026 - 5661/2026	000007135
1074/2026 - 5656/2026	000001834
1074/2026 - 5668/2026	000013565
1074/2026 - 5659/2026	000003013
1074/2026 - 5665/2026	000008086
1074/2026 - 5657/2026	000001835
1074/2026 - 5663/2026	000008003
1074/2026 - 5667/2026	000013211
1074/2026 - 5666/2026	000009564
1075/2026 - 5673/2026	000004941
1075/2026 - 5669/2026	000001862
1075/2026 - 5674/2026	000009284
1075/2026 - 5672/2026	000002492
1075/2026 - 5670/2026	000001878
1075/2026 - 5671/2026	000001879
1077/2026 - 5680/2026	000009398
1077/2026 - 5675/2026	000001798
1077/2026 - 5678/2026	000002861
1077/2026 - 5677/2026	000002560
1077/2026 - 5676/2026	000001799
1077/2026 - 5679/2026	000008141
1080/2026 - 5682/2026	000011554



1080/2026 - 5681/2026	000009772
1081/2026 - 5689/2026	000006819
1081/2026 - 5686/2026	000001896
1081/2026 - 5687/2026	000004897
1081/2026 - 5685/2026	000001882
1081/2026 - 5690/2026	000008031
1081/2026 - 5696/2026	000011574
1081/2026 - 5695/2026	000011526
1081/2026 - 5688/2026	000006746
1081/2026 - 5692/2026	000009804
1081/2026 - 5684/2026	000001881
1081/2026 - 5683/2026	000001796
1081/2026 - 5691/2026	000009015
1081/2026 - 5694/2026	000011525
1081/2026 - 5693/2026	000011524
1081/2026 - 5697/2026	000011575
1083/2026 - 5713/2026	000005081
1083/2026 - 5716/2026	000009027
1083/2026 - 5710/2026	000003947
1083/2026 - 5703/2026	000001872
1083/2026 - 5706/2026	000003371
1083/2026 - 5718/2026	000009057
1083/2026 - 5704/2026	000001945
1083/2026 - 5707/2026	000003522
1083/2026 - 5717/2026	000009028
1083/2026 - 5711/2026	000004882
1083/2026 - 5712/2026	000004942
1083/2026 - 5709/2026	000003861
1083/2026 - 5700/2026	000001805
1083/2026 - 5698/2026	000001802
1083/2026 - 5705/2026	000002215
1083/2026 - 5714/2026	000007937
1083/2026 - 5701/2026	000001869
1083/2026 - 5715/2026	000008392
1083/2026 - 5708/2026	000003637
1083/2026 - 5699/2026	000001804
1083/2026 - 5702/2026	000001871
1083/2026 - 5719/2026	000013200
1061/2026 - 5536/2026	000011376
1061/2026 - 5541/2026	000013226
1061/2026 - 5540/2026	000013225
1061/2026 - 5539/2026	000013224
1063/2026 - 5544/2026	000007644
1063/2026 - 5543/2026	000006313
1063/2026 - 5542/2026	000003666
1063/2026 - 5545/2026	000009638
1064/2026 - 5566/2026	000008940
1064/2026 - 5564/2026	000008317
1064/2026 - 5551/2026	000002006
1064/2026 - 5557/2026	000004889
1064/2026 - 5562/2026	000007260
1064/2026 - 5554/2026	000002489
1064/2026 - 5559/2026	000005185
1064/2026 - 5555/2026	000003097
1064/2026 - 5552/2026	000002007
1064/2026 - 5549/2026	000001995
1064/2026 - 5548/2026	000001994
1064/2026 - 5556/2026	000004825
1064/2026 - 5567/2026	000009224
1064/2026 - 5546/2026	000001991
1064/2026 - 5560/2026	000006495
1064/2026 - 5565/2026	000008473
1064/2026 - 5563/2026	000007949
1064/2026 - 5547/2026	000001992
1064/2026 - 5553/2026	000002008
1064/2026 - 5550/2026	000001996
1064/2026 - 5558/2026	000004892

1064/2026 - 5561/2026	000006887
1065/2026 - 5568/2026	000005050
1065/2026 - 5569/2026	000006782
1066/2026 - 5575/2026	000003783
1066/2026 - 5579/2026	000004722
1066/2026 - 5571/2026	000001464
1066/2026 - 5570/2026	000001426
1066/2026 - 5573/2026	000001841
	Quantidade de Notificações: 589

Comunicados

Convites

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE CONVITE À POPULAÇÃO EM GERAL

O Secretário Municipal de Saúde de Ibaté convida a população em geral, as autoridades constituídas, as entidades de classes e os demais interessados, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2.026, a partir das 15 horas, na Câmara Municipal, à rua Paulino Carlos nº 1.370, Centro.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visa atender ao dispositivo legal do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda debater e apresentar a prestação de contas das ações e investimentos em saúde referente ao **3º Quadrimestre de 2025.**

Certo de contar com a participação de todos os interessados, nesta oportunidade apresento protestos de consideração e respeito.

Ibaté, 18 de fevereiro de 2.026

DIANGELES CHAGAS INOCÊNCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE CONVITE À POPULAÇÃO EM GERAL

O Secretário Municipal de Saúde de Ibaté convida a população em geral, as autoridades constituídas, as entidades de classes e os demais interessados, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2.026, a partir das 15 horas, na Câmara Municipal, à rua Paulino Carlos nº 1.370, Centro.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visa atender ao dispositivo legal do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda debater e apresentar a prestação de contas das ações e investimentos em saúde referente ao **3º Quadrimestre de 2025.**

Certo de contar com a participação de todos os interessados, nesta oportunidade apresento protestos de consideração e respeito.

Ibaté, 18 de fevereiro de 2.026

DIANGELES CHAGAS INOCÊNCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do emprego publico de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, **26/02** ou **27/02** ou **02/03/2026**, das **09h00min às 17h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
47º	22291	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026

Jeferson Ricardo Maquedano

- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)
NO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, para contratação por tempo determinado na função de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas, dessa municipalidade, entre os dias **26 e 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, das 09h00min às 18h00min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

COZINHEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
15º	ANA PAULA LOPES	20/01/1998
16º	KETHELIN STEFANI DA SILVA	16/03/1999

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026

Jeferson Ricardo Maquedano

- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a

comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, no prazo de **03 (três) dias úteis, 26/02, 27/02 ou 02/03/2026**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
42º	21810	ANDREIA DA SILVA PAULINO
43º	21787	ALVARO TEIXEIRA PERES NETO
44º	21482	JULIANA DA SILVA

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026

Jeferson Ricardo Maquedano

- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

Edital - Suspensão**EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL 04**

A Prefeitura Municipal de Ibaté no uso de suas atribuições legais, em razão do interesse público, torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Concurso Público nº 01 – Edital 04, conforme ofício nº 035/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

As inscrições realizadas permanecem válidas, sem qualquer prejuízo ao candidato.

As decisões sobre a retomada do concurso serão divulgadas em data oportuna, nos meios de comunicação oficiais, no site do IBAM e da Prefeitura Municipal de Ibaté.

Ibaté, 25 de fevereiro de 2026

Comissão do Concurso Público



Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4809/2026**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CUIDADO E TRATAMENTO DOS ANIMAIS (CÃES, GATOS, BOVINOS, EQUINOS, PEIXES E AVES), COM A FINALIDADE DE ATENDER TODOS OS RESGATADOS QUE RESIDEM NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E NA HORA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA RACAO - ME** em face da desclassificação da mesma para os itens 10 e 13 do referido processo licitatório. O recurso foi recebido e analisado pelo Pregoeiro, que decidiu por não acatar as razões recursais apresentadas pela empresa.

É o relatório. Passo a decidir.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade superior decidir os recursos interpostos no âmbito dos procedimentos licitatórios. Após análise da interposição recursal e de ofício emitido pela Vigilância Sanitária (VISA), constata-se que não cabe acolhimento do recurso uma vez que a empresa não possui registro de Licença Sanitária pela Vigilância Municipal de Ibaté para comercialização de medicamentos controlados de uso humano. A decisão, portanto, se encontra devidamente fundamentada, em consonância com o edital e com a legislação aplicável.

Dessa forma, **decide-se pelo acolhimento dos fundamentos expedidos**, mantendo integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Determino que seja publicado a decisão e de seguimento a finalização do certame licitatório.

Ibaté/SP, 24 de fevereiro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

**Pregão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Ibaté-SP, 20 de Fevereiro de 2.025

o Setor de Compras e Licitações

Assunto: **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Administrativo nº 534/2025**

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar a **avaliação técnica das amostras apresentadas** pelas empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 534/2025**, conforme exigências do edital, visando verificar a **conformidade dos produtos com as especificações técnicas**, bem como a **qualidade, adequação ao uso em serviços de saúde e atendimento às normas sanitárias vigentes**.

A avaliação foi realizada pela equipe técnica designada, com base na análise documental, inspeção visual das amostras e verificação das características físicas e funcionais dos produtos apresentados.

2. EMPRESAS AVALIADAS E PRODUTOS APRESENTADOS**2.1 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Marca: AMED

Item / Lote: Lote 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Descrição do Produto (conforme amostra):

Compressa de gaze esteril, 8 dobras, 8 camadas, 13 fios por cm², dimensões fechadas de 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, pacote com 10 unidades, esterilizada por óxido de etileno, embalagem individual esteril.

Avaliação da Qualidade:

A amostra apresentada encontra-se devidamente embalada, com identificação clara de lote, método de esterilização e fabricante. O produto apresenta boa absorção, textura adequada, ausência de impurezas visíveis e conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, sendo apropriado para uso em procedimentos assistenciais.

Resultado: AMOSTRA APROVADA

2.2 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.312.805/0001-34

Itens Avaliados:

Itens constantes da relação de amostras apresentada, incluindo luvas nitrílicas para procedimentos não cirúrgicos, tamanhos P, M e G, descartáveis, não estéreis, em embalagem original.

Descrição do Produto:

Luvas de procedimento confeccionadas em material apropriado para uso em serviços de saúde, ambidestras, de uso único, com certificação de aprovação (CA) válida, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades.

Avaliação da Qualidade:

As amostras apresentadas demonstraram boa elasticidade, resistência ao rasgo, ajuste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

adequado às mãos, ausência de perfurações aparentes e embalagem íntegra. O material atende às exigências de segurança e conforto para utilização rotineira em unidades de saúde.

Resultado: AMOSTRAS APROVADAS

2.3 EASY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 35.113.338/0001-34

Marca: EASYPELL

Item

Avaliado:

Item 200 – Painele lençol 50 cm x 50 m, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.

Avaliação

da

Qualidade:

O produto apresenta resistência compatível com a finalidade proposta, boa uniformidade do material, ótima absorção, dimensões adequadas e embalagem individual íntegra, atendendo às condições de higiene e segurança exigidas para uso em ambientes assistenciais.

Resultado: AMOSTRA APROVADA

2.4 E A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 57.050.993.0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Produto**Avaliado:**

Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, 500unid não estéril, conforme documentação fiscal apresentada como remessa de amostra.

Avaliação**da****Qualidade:**

A amostra encontra-se em conformidade com as especificações técnicas, apresentando boa qualidade do algodão, acabamento adequado, absorção regular e embalagem apropriada, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Resultado: apesar de regular absorção, **AMOSTRA APROVADA**

2.5 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 42.639.607/0001-66

Produtos**Avaliados:**

Fixador celular em spray – kolplast e fita teste de gravidez (cepalab).

Avaliação**da****Qualidade:**

Os produtos apresentados encontram-se adequadamente embalados, com identificação de fabricante, lote e validade, atendendo às exigências técnicas e sanitárias previstas no edital, não sendo identificadas inconformidades.

2.6 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030.0006-85

Itens avaliados (conforme Pregão nº 004/2026):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

- Luva de procedimento com pó, não cirúrgica, descartável, tamanhos **P, M e G**, caixa com 100 unidades - Descarpac conforme itens do edital.

Descrição do produto:

Luvas para procedimento não cirúrgico, ambidestras, de uso único, confeccionadas em material apropriado para utilização em serviços de saúde, acondicionadas em caixas com 100 unidades, com identificação de lote, validade e fabricante.

Avaliação da qualidade:

As amostras apresentaram **boa elasticidade, resistência mecânica, ajuste anatômico adequado**, ausência de rasgos ou perfurações aparentes, além de **embalagem íntegra e corretamente identificada**. O produto mostrou-se adequado para uso rotineiro em unidades assistenciais.

Resultado: AMOSTRAS APROVADAS**2.6 CAMP SUPPLY HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 53.702.276.0001-88

Item avaliado:

Item conforme relação do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – **Curatec Hidrogel com Alginato de Cálcio 85g**.

Descrição do produto:

Produto topico, apresentado conforme especificações técnicas do edital, com embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Textura homogênea, de fácil absorção, ótima desintegração química e qualidade de objetivo.

Avaliação da qualidade:

A amostra encontra-se em conformidade com as especificações exigidas, apresentando **boa uniformidade do material, acabamento adequado e condições satisfatórias de uso**, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.

Resultado: AMOSTRA APROVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

2.7 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 60.599.605/0001-72

Itens avaliados (conforme Pregão nº 004/2026):

- Fita microporosa 10 cm x 10 m
- Fita microporosa 2,5 cm x 10 m
- Fita microporosa 5 cm x 10 m

Descrição do produto:

Fitas microporosas para uso médico-hospitalar, isentas de látex, com boa aderência, indicadas para fixação de curativos e dispositivos médicos, embaladas individualmente, com identificação de lote, validade e registro/isenção conforme legislação da ANVISA.

Avaliação da qualidade:

As amostras apresentaram **boa aderência à pele, fácil remoção, resistência compatível com a finalidade proposta e integridade da embalagem**. O material demonstrou dificuldade de mobilidade, porém demais qualidades aprovadas.

Resultado: AMOSTRAS APROVADAS

3.EMPRESAS AVALIADAS E PRODUTOS APRESENTADOS

3.1 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIS IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ:

Marca: ULTRATEST CLASE V/ ULTRAMED

Item/ Lote: Integrador Químico IS8

Descrição do produto conforme amostra:

O produto integrador Químico IS8 International Supplies / ultramed ULTRATEST foi enviado apresentado em caixa bem armazenado e protegido, contendo 20 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Avaliação da Qualidade:

Após o término do ciclo, respeitando o tempo de resfriamento apresentava mudança de cor conforme a indicação do fabricante, demonstrando desempenho e eficácia do produto sendo aprovado.

Resultado: **AMOSTRA APROVADA.**

3.2 SUPER MED

CNPJ: 112060990001-07

Marca: *ZELARA*

Item / Lote: ELETRODO DESCARTÁVEIS

Descrição do Produto (conforme amostra):

A amostra dos eletrodos infantil, encontra-se devidamente lacrada e embalada, com sub unidades embalados com 05 eletrodos, pacote com 50 unidades, identificação clara de lote, boa aderência à pele, método de utilização do fabricante, constando diversos dados pertinentes (ANVISA).

Avaliação da Qualidade:

O produto apresenta prática e eficaz no momento do uso, boa fixação durante o uso na pele do paciente, fácil de remoção, quantidade suficiente de gel, visíveis conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, sendo apropriado para uso em procedimentos assistenciais.

Resultado: **AMOSTRA APROVADA.**

3.3 HOSPITALAR - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 26.234.900.0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Itens/ Lote: Colar Cervical Tamanhos PP, P, M, G e regulável descartáveis, pilha.

Descrição	do	Produto:
As amostra dos colares PP, P, M, G e regulável apresentava em embalagens não estéril em embalagem individual e original, com identificação de fabricante, as amostra das pilha apresenta embalagem compatível, ambos os material, atendendo às exigências técnicas e sanitárias.		

Avaliação	da	Qualidade:
As amostras apresentadas demonstraram boa qualidade, resistência a manipulação, ajuste adequado durante manuseio e uso, embalagem íntegra. O material dos colares PP e regulável fica visivelmente ser de melhor qualidade, mas consideramos que todos os itens, atende às exigências de segurança e conforto para utilização rotineira em unidades de saúde.		

Resultado: Apesar de produtos de diferentes materiais, **AMOSTRAS APROVADAS**

3.4. ARLIMED – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ:18.362.195000-85

Marca: GLOMED

Item	Avaliado:
O produto dispositivo infusor de 02 vias, apresentava de cor branca, facilitando a visibilidade do produto sendo utilizado, rosca eficaz e tampa fixa, embalado individualmente. Apresentava lote, validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Avaliação da Qualidade:

O produto apresenta-se compatível com a finalidade proposta, flexível, boa uniformidade do material, dimensões adequadas e embalagem individual íntegra, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Resultado: AMOSTRAS APROVADAS

3.5 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 04.956.527.0001-45

Produto Avaliado:

O Porta agulha Mayo 16 cm, apresentava em embalagem individual, plastificada, com identificação adequada.

Avaliação da Qualidade:

A amostra encontra-se em conformidade com as especificações técnicas, apresentando boa qualidade, acabamento adequado, fácil manuseio e boa pega na agulha testada para sutura, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Resultado: AMOSTRA APROVADA

3.6 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 30.888.187.0001-72

Item/ lote:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Produto **Avaliado** **:**

Campo Operatório 45x50, não estéril, com marcador radiopaco, tecido pouco macio, descrito gramatura 38 G, pacote com 50 unidades.

Avaliação **da** **Qualidade:**

O produto apresentado encontram-se adequadamente embalados, com pacote com 50 unidades, identificação de fabricante, lote e validade, atendendo às exigências técnicas e sanitárias, identificadas inconformidades durante o uso, com pouca absorção de fluidos corpóreos, devido a apresentação.

Resultado: Mesmo o produto apresentando pouca absorção de fluidos, **AMOSTRAS APROVADAS**

3.7 Desinfetante de nível intermediário

CNPJ: 08.706.183.0001-77

Itens avaliados: Desinfetante de nível médio.

Descrição do produto:

Desinfetante de nível intermediário, apresentado em galão de 5 litros, de lote, validade e instruções de uso.

Produto atende as necessidades da saúde.

Avaliação da qualidade:

Produto atende as necessidades da saúde.

Resultado: **AMOSTRAS APROVADAS**

4. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Conde do Pinhal, nº 780 – Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343 -1158
e-mail: saude@ibate.sp.gov.br

Após análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, constatou-se que **todas as amostras avaliadas atendem às especificações técnicas, critérios de qualidade e requisitos sanitários exigidos no edital**, estando aptas para atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Ibaté. Diante do exposto, **as amostras são consideradas APROVADAS**, não havendo óbice técnico à continuidade do certame.

Ressalvo que os itens números: 56, 75,89, 108, 118, 136, 137, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 203, 227, 325, 227, 325 foram elencados como exigência de amostra em Edital, porém não foram recebidas nenhuma amostragem referente a esses itens.

Mirelle Lais Queiroz

Diretora de Atenção à Saúde

Adriana Aparecida Anduca Alves Freitas

Diretora de Atenção Hospitalar

**Aviso de Dispensa de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ***Encanto do Planalto*

Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2026****Processo nº 472/2026****TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama (zero hora) e 01 (uma) roçadeira agrícola hidráulica, novos, sem uso anterior, destinados à manutenção e conservação das áreas verdes e espaços públicos do Município de Ibaté/SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 004/2026, Processo Administrativo nº 472/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de **PROPOSTA: 26/02/2026, às 08h45min.** **Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 02/03/2026 às 12:00hrs.** **HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 11h00min do dia 04/03/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/> e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos



Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ***Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****PROCESSO FLOWDOCS Nº 145/2026****DECISÃO DE RECURSO**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CUIDADO E TRATAMENTO DOS ANIMAIS (CÃES, GATOS, BOVINOS, EQUINOS, PEIXES E AVES), COM A FINALIDADE DE ATENDER TODOS OS RESGATADOS QUE RESIDEM NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E NA HORTA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Em 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, a empresa **ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA RAÇÃO - ME**, CNPJ nº 07.147.452/0001-40, via e-mail, apresentou recurso referente à sua desclassificação nos itens 10 e 13.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Destarte, o Edital dispõe na cláusula 15 e subcláusulas:

“15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”

Conforme acima transcrito, no caso em tela o recurso foi apresentado tempestivamente via e-mail.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

A empresa Recorrente alega que sua proposta foi desclassificada indevidamente nos itens 10 – “Cloridrato de Metadona 10mg/ml ampolas. Analgésico opioíde” e 13 – “Citrato de Fentanila 50mg/ml ampolas de 2ml. Injetável. Analgésico opioíde”.

Argumenta que a empresa possui registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que medicamentos de uso humano com indicação de prescrição para animais são fiscalizados pelo referido Ministério e não pela ANVISA, não prosperando o motivo usado para sua desclassificação na sessão de abertura e julgamento de propostas/documentos de habilitação que foi a ausência de autorização de fornecimento emitido pela ANVISA.

Conforme Parecer Técnico anexo a essa decisão, a recorrente não possui licença Sanitária da Vigilância Municipal para comercializar medicamentos controlados de uso humano o que corrobora com os motivos expostos para sua desclassificação na sessão de abertura e julgamento.

Desta forma, a desclassificação da recorrente nos itens 10 e 13 deve ser mantida.

IV - DECISÃO

Isto posto, conheço o recurso apresentado tendo em vista sua tempestividade, e no mérito, nego-lhe provimento. Por força do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, submeto os autos à autoridade superior para decisão definitiva sobre o recurso.

Ibaté, 13 de fevereiro de 2026

WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
PREGOEIRO



Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ***Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 61/2025

Processo Administrativo: 4807/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 33.487.152/0001-10 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.01	MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) Marca: GIRO	UND	4500	89,50	402.750,00
2		Total do Proponente				402.750,00

Ibaté SP, 23 de fevereiro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL (COMA)****Comunicados****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião extraordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 9h, em formato híbrido.

As pautas da reunião serão as seguintes:

- Reprogramação dos recursos estaduais e federais referentes ao exercício de 2025 para 2026
- Transferência Especial Federal com objeto: Aquisição de Veículo para Assistência Social
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Cesta verde

A reunião será na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté - SP e pelo link <https://meet.google.com/urg-zzmz-irq>.

.....